

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 12/1980 de 12 de Fevereiro

Determino que as despesas de instalação e para funcionamento dos serviços do GAR sejam suportadas pelas verbas do Orçamento da Presidência confiadas a administração do Secretário Regional Adjunto.

Presidência do Governo, 1 de Fevereiro de 1980.-O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.